



cias e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência que não esteja ao seu alcance.

Evanildo Andrade dos Santos
Secretaria Municipal de Segurança e Ordem Pública

HOMOLOGAÇÃO

Em decorrência do exposto no processo nº 14.140/2018 a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da licitação em referência referente à contratação de empresa especializada em Agenciamento de Artistas, onde a licitante declarada vencedora foi a empresa COMPANHIA DE PROMOÇÕES E EVENTOS KS LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº01.415.205/0001-09, situada na Avenida Nossa Senhora de Copacabana, nº605 – Sala 1008 – Copacabana – Rio de Janeiro – RJ.

Saquarema, 04 de junho de 2019.
Rômulo Carvalho de Almeida
Secretário Municipal de Esporte, Lazer e Turismo

HOMOLOGAÇÃO

Ref.: Pregão Presencial nº 083/2017
Em decorrência do exposto no Processo Administrativo nº 15.664/2017 a mim apresentado, HOMOLOGO o resultado do julgamento da Licitação veiculada pelo Pregão Presencial n.º 083/2017, referente a contratação de empresa especializada em telecomunicações para prestação de serviço móvel pessoal (SMP), incluindo acesso à internet padrão banda larga, tecnologia 4G, via celular, pelo período de 12 (doze) meses contínuos, conforme condições estabelecidas no pertinente Edital e seus Anexos, cujos aparelhos deverão ser disponibilizados sob a forma de comodato sem custo adicional para o Poder Público licitante, visando atender às necessidades da Prefeitura Municipal de Saquarema – RJ, de acordo com as especificações e parâmetros estabelecidos no Termo de Referência e demais elementos constantes nos autos do processo em tela, em que foi declarada vencedora a empresa **TELFÔNICA BRASIL S.A.**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.558.157/0001-62, com sede na Avenida Engenheiro Luiz Carlos Berrini nº 1376, Cidade Monções, São Paulo – SP, no valor total de **R\$ 74.912,40 (setenta e quatro mil novecentos e doze reais e quarenta centavos)**, correspondendo a quantia mensal estimada de R\$ 6.242,70 (seis mil duzentos e quarenta e dois reais e setenta centavos).

Saquarema, 03 de junho de 2019.
Rodrigo Ferreira
Secretário Municipal de Gestão, Inovação e Tecnologia

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 05/2019, DE 27 DE MAIO DE 2019

O Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente de Saquarema - CMDCA, em Reunião Ordinária realizada no dia 24 de maio de 2019, segundo consta na Ata de nº. 06/19, baseados na Lei 13.824 de 09 de maio de 2019, que altera o art. 132 da Lei 8069/ 1990 (ECA), para dispor sobre a recondução dos conselheiros tutelares, resolve:

Art. 1º - Instituir que o candidato a membro do Conselho Tutelar, que tiver sido Conselheiro Tutelar, não poderá ter sofrido punições por cometimento de faltas disciplinares graves e não ter sido reincidente em faltas leves e médias.

Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Lylian de Paula Bastos Vaz
Vice Presidente CMDCA

Diário Oficial de Saquarema na Internet
Inovação, informação e transparência a um clique

Veículo oficial de comunicação, publicidade e divulgação dos atos normativos e administrativos do Poder Executivo Municipal
De acordo com a Lei nº 1.715/2018 e no Decreto nº 1.822/2018.

ACESSE: WWW.DOS.SAQUAREMA.RJ.GOV.BR

CENTRO DE CAPACITAÇÃO PROFISSIONAL VINÍCIUS VIDAL FRANÇA



MAIS DE 10 CURSOS PROFISSIONALIZANTES, ALÉM DE CURSOS PREPARATÓRIOS PARA O ENEM E PARA AS ESCOLAS MILITARES